



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (RITO PERMANENTE)

A Presidente do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO JARDIM RESIDENCIAL CASTANHEIRA, nos termos do Estatuto Social, convoca todos os associados para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada em regime de assembleia permanente, iniciando-se em 19 de janeiro de 2026 e concluindo-se em 24 de janeiro de 2026, conforme abaixo detalhado:

I – ABERTURA DA ASSEMBLEIA, INSTALAÇÃO, ELEIÇÃO DA MESA, DELIBERAÇÃO SOBRE A FORMA DE VOTO E INÍCIO DA VOTAÇÃO

A Assembleia Geral Extraordinária será aberta no dia 19 de janeiro de 2026 (segunda-feira), às 19h00 em primeira convocação e às 19h30 em segunda convocação, na sede da Associação, situada à Rua Lituânia, nº 870, Jardim Pagliato, Sorocaba/SP.

Instalada a Assembleia, serão realizados, antes do início da votação, os seguintes atos, na ordem sequencial:

1. Eleição do Presidente da Mesa

A Assembleia elegerá, por maioria simples, o **Presidente da Mesa**, que conduzirá os trabalhos, orientará os procedimentos e tomará as deliberações formais relativas ao processo de votação.

2. Escolha dos mesários e designação do Secretário da Mesa

Serão escolhidos os **mesários**, que auxiliarão o Presidente da Mesa na conferência de assinaturas, entrega e rubrica das cédulas, supervisão da urna e registro de ocorrências.

Entre os mesários escolhidos, será designado o **Secretário da Mesa**, responsável pela lavratura da ata, conforme o Art. 19 do Estatuto Social.

Na impossibilidade do Secretário comparecer nos dias subsequentes, outro mesário assumirá suas funções apenas para os atos operacionais, sem prejuízo da validade da ata final.

3. Deliberação sobre a forma de votação

Nos termos do Estatuto Social, o voto secreto é obrigatório apenas para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

A Assembleia deliberará, por maioria simples, se a votação sobre o Estatuto Social e o Regimento Interno ocorrerá:

- a) por voto identificado, ou
- b) por voto secreto.

A decisão será registrada em ata.

4. Rubrica das cédulas de votação

Após definida a forma de votação, as cédulas oficiais serão **rubricadas pelo Presidente da Mesa e pelos mesários**, em quantidade correspondente ao número de lotes aptos a votar.

5. Lacração da urna de votação

A urna será **lacrada ainda vazia**, em ato público, com a presença dos associados. O lacre será **rubricado** pelo Presidente da Mesa e pelos mesários. A integridade do lacre será registrada em ata.

6. Início da votação

Iniciada a votação presencial, o período se estenderá até **22h00** do mesmo dia.

Para votar, o associado ou seu procurador deverá:

- assinar a lista de presença e de recebimento de cédula;
 - receber a cédula oficial rubricada;
 - registrar seu voto;
 - depositar a cédula na urna lacrada.
-

II – PROSSEGUIMENTO DA ASSEMBLEIA (SESSÃO PERMANENTE)

A Assembleia prosseguirá de **20 a 23 de janeiro de 2026 (terça a sexta-feira)**, em regime de sessão permanente, exclusivamente para o **recebimento de votos**.

Horário: 19h00 às 22h00

Local: sala administrativa da sede da Associação

Em todos os dias:

- o associado ou procurador assinará a lista de presença;
- receberá a cédula rubricada;
- depositará seu voto na urna lacrada.



Continuidade da Mesa nos dias subsequentes

Se algum membro da Mesa não puder comparecer, um dos mesários previamente escolhidos assumirá sua função **apenas para fins operacionais**, prestando suporte à votação e à supervisão da urna.

A urna permanecerá **Inviolável, lacrada e trancada** até a apuração.

III – RETOMADA, RECEBIMENTO FINAL DE VOTOS, APURAÇÃO E ENCERRAMENTO

A Assembleia será retomada no **sábado, 24 de janeiro de 2026, às 09h00**, na sede da Associação.

Será permitido o recebimento de votos apenas durante a **primeira hora e meia** (até 10h30).

Encerrado o recebimento:

- a urna será aberta;
 - os votos serão apurados sob supervisão do Presidente da Mesa e dos mesários;
 - o resultado será proclamado;
 - a Assembleia será oficialmente encerrada.
-

IV – ORDEM DO DIA

Único item:

Deliberar sobre a aprovação e adoção dos novos textos do Estatuto Social e do Regimento Interno, que substituirão integralmente os atualmente vigentes.

Após a apuração, o texto final aprovado será consolidado e encaminhado para registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

V – OBSERVAÇÕES

- Poderão participar e votar os associados em pleno gozo de seus direitos, quites com suas obrigações estatutárias e financeiras.
- O associado poderá ser representado por procuração com poderes específicos, conforme art. 654 do Código Civil.
- As Assembleias Gerais são órgãos soberanos da Associação.

- Este edital será publicado no site oficial da Associação com antecedência mínima de 8 dias, nos termos do §1º do art. 14 do Estatuto Social.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2026.



Lucilene Fátima de Oliveira Esteves
Presidente do Conselho Fiscal